



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS
TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

Edital de retificação nº 02/2019 de 15 de janeiro de 2019

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 22/10/2018, publicado no DOU de 23/10/2018, visando atender aos termos do Decreto nº 7.311/2010, de 22/09/2010, publicado no DOU de 23/09/2010, torna público o Edital de retificação inerente ao **Concurso Público para o provimento de cargos técnico-administrativos no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, Edital nº 149/2018 de 27 de dezembro de 2018**, com o objetivo de preencher seu Quadro de Pessoal sob o Regime Jurídico Único, nos termos da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990, com suas alterações posteriores, da Lei Federal nº 11.091, de 12/01/2005, modificada pela Lei Federal nº 11.784/2008, de 22/09/2008, do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, do Decreto nº 6.593/2008, de 02/10/2008, do Decreto Federal nº 6.944, de 21/08/2009, e da Portaria MEC nº 1.134, de 02/12/2009, conforme estabelecido a seguir.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1** Período de inscrição: **29 de janeiro a 25 de fevereiro de 2019**, até às 23h59min.
- 3.3** A prova objetiva será realizada na cidade de João Pessoa.
- 3.3.1 O local escolhido para a realização do concurso NÃO está vinculado ao campus para o qual o candidato será nomeado, considerando-se, para isso, o disposto nos subitem 1.2 deste Edital.
- 3.4** Somente serão aceitas inscrições realizadas até as 23h59min do dia 25 de fevereiro de 2019 e cujo pagamento seja realizado até o dia 26 de fevereiro de 2019.
- 3.9** A divulgação da Relação dos Candidatos Inscritos será realizada até a data provável de **12 de março de 2019** no portal do IFPB, no endereço <<http://www.ifpb.edu.br/concursopublico/tecnico-administrativo/vigentes>>.
- 3.10** Cada candidato só terá uma inscrição válida em cada cargo. Em caso de pagamento de mais de uma taxa de inscrição para o mesmo cargo, só será considerada a inscrição referente ao último pagamento.
- 3.11** O pagamento de mais de uma taxa de inscrição para cargos distintos não implica em invalidação das inscrições anteriormente quitadas, desde que para cargos diversos.

4. DA ISENÇÃO DAS DESPESAS DE INSCRIÇÃO

- 4.1** Serão aceitas solicitações de isenção das despesas de inscrição **no período de 29 a 31 de janeiro de 2019**, quando baseadas no Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, por candidatos que comprovem estar inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, e que tenham renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda familiar per capita de até meio salário mínimo mensal, conforme o referido Decreto.
- 4.7** Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, os candidatos amparados pela Lei nº 13.656/2018 deverão enviar, no período entre de 29 de janeiro a 31 de janeiro de 2019 (horário local), via upload, no campo específico do formulário de inscrição, imagem legível de atestado ou de laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação.
- 4.8** Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com intuito de usufruir da isenção de que trata o art. 1º da Lei nº 13.656/2018, estará sujeito a: a) cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação do resultado; b) exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após homologação do resultado e antes da

- nomeação para o cargo/área; c) declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.
- 4.9 O disposto pela Lei Estadual nº 7.716/2004, que apregoa acerca da isenção para doador de sangue no âmbito de concursos estaduais (lei estadual da paraíba) NÃO se aplica ao presente certame, não havendo isenção nessa hipótese.
- 4.10 A lista com as solicitações de isenção de despesas de inscrição deferidas e indeferidas será divulgada até **19 de fevereiro de 2019** no portal do IFPB, no endereço <<http://www.ifpb.edu.br/concursopublico/tecnico-administrativo/vigentes>>.
- 4.12 Os candidatos cujos pedidos de isenção tenham sido indeferidos e que, ainda assim, queiram participar do certame, deverão gerar novamente, no site da Compec, o boleto para pagamento do valor da inscrição, até a data limite de **25 de fevereiro de 2019**.

7. DO CONCURSO

- 7.3 Será eliminado do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:
- deixar de comparecer à Prova Objetiva;
 - durante o período de aplicação da prova:
 - burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital;
 - for surpreendido passando ou recebendo auxílio para realização de quaisquer provas;
 - comunicar-se com outros candidatos ou qualquer pessoa estranha ao Concurso Público;
 - dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Concurso Público, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao referido processo;
 - tiver cometido falsidade ideológica com prova documental;
 - tiver se utilizado de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
 - recusar ou retardar a entrega do Cartão-Resposta das questões objetivas após o término do tempo estabelecido para a realização da prova Objetiva;
 - afastar-se da sala de aplicação da prova objetiva sem o acompanhamento de um fiscal ou portando o Caderno de Provas antes de transcorrido o tempo definido no **subitem 8.17**.

8. DA PROVA OBJETIVA

- 8.3 A Prova Objetiva será realizada na data provável de **14 de abril de 2019**, das 8h às 12h (horário oficial local).
- 8.4 A **Relação dos Locais de Prova** será divulgada até **o dia 09 de abril de 2019** no portal do IFPB, no endereço <<http://www.ifpb.edu.br/concursopublico/tecnico-administrativo/vigentes>>.
- 8.8 Para ter acesso à sala de provas e aguardar o início da Prova Objetiva, o candidato deverá assinar a lista de frequência e apresentar documento de identidade. **É recomendável que o candidato porte o comprovante de inscrição.**
- 8.8.2 No dia da aplicação das provas, caso o nome do candidato não conste na lista de inscritos, o candidato deverá apresentar o comprovante de inscrição e o comprovante original do pagamento da taxa de inscrição.
- 8.17 O candidato terá acesso ao vídeo da prova no portal do IFPB, no endereço <<http://www.ifpb.edu.br/concursopublico/tecnico-administrativo/vigentes>> no **dia 17 de abril de 2019** e só poderá levar anotação do Gabarito em folha disponibilizada pela COMPEC depois de transcorridos **03h30min** (três horas e trinta minutos) do início da aplicação das provas só poderá levar o Caderno de Provas.
- 8.24 Os gabaritos preliminares da Prova Objetiva serão divulgados no portal do IFPB, no endereço <<http://www.ifpb.edu.br/concursopublico/tecnico-administrativo/vigentes>>, no dia **16 de abril de 2019**.

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E DO GABARITO OFICIAL FINAL

- 9.1 O candidato que desejar interpor recurso(s) contra os gabaritos oficiais da Prova Objetiva poderá fazê-lo a partir das 7h do dia 17 até às 23h59min do dia 18 de abril de 2019.
- 9.4 Os resultados dos recursos julgados procedentes, bem como o gabarito oficial final, serão divulgados no site do IFPB, no endereço <<http://www.ifpb.edu.br/concursopublico/tecnico-administrativo/vigentes>>, até o dia 25 de abril de 2019.

10. TECNOLOGIAS ASSISTIVAS E ADAPTAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DE PROVAS

- 10.1 Consoante Decreto nº 9.508/18, fica assegurado o acesso às seguintes tecnologias assistivas na realização de provas em concursos públicos e em processos seletivos, sem prejuízo de adaptações razoáveis que se fizerem necessárias: I - ao candidato com deficiência visual: a) prova gravada em áudio por fiscal leitor, com leitura fluente; e b) designação de fiscal para auxiliar na transcrição das respostas; II - ao candidato com deficiência auditiva: a) prova gravada em vídeo por fiscal intérprete da Língua Brasileira de Sinais - Libras, nos termos do disposto na Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010, preferencialmente com habilitação no exame de proficiência do Programa Nacional para a Certificação de Proficiência no Uso e Ensino da Libras e para a Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa - Prolibras; e b) autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito à inspeção e à aprovação pela autoridade responsável pelo concurso público ou pelo processo seletivo, com a finalidade de garantir a integridade do certame; III - ao candidato com deficiência física: a) mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova; b) designação de fiscal para auxiliar no manuseio da prova e na transcrição das respostas; e c) facilidade de acesso às salas de realização da prova e às demais instalações de uso coletivo no local onde será realizado o certame.
- 10.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá, no período de inscrição do certame, assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das prova(s), bem como deverá enviar, via upload imagem legível de atestado ou de laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove a necessidade de amamentação no período da aplicação da prova.
- 10.3 A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
- 10.4 A COMPEC não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.
- 10.5 O candidato que desejar o tratamento dispensado nos termos do Decreto nº 8.727/2016 e da Lei nº 12.527/2011 deverá: a) no dia da prova, apresentar documento oficial com foto em que conste o mesmo nome completo e dados pessoais preenchidos no campo de inscrição do concurso público.
- 10.6 O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar as fases armado deverá, no período de inscrição do certame: a) apresentar no dia da aplicação das provas o Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei ou documento funcional (carteiras de polícia ou funcionais que autorizem o porte). Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.

11. DO RESULTADO FINAL

- 11.7 Somente no caso de serem considerados os critérios listados no subitem 11.5 e mesmo assim o empate persistir é que se poderá observar o disposto no subitem anterior.
- 11.8 O resultado final do Concurso Público será divulgado até o dia 20 de junho de 2019, no portal do IFPB, no endereço <<http://www.ifpb.edu.br/concursopublico/tecnico-administrativo/vigentes>>, e será homologado por meio da publicação da lista de aprovados no Diário Oficial da União, obedecendo-se à ordem de classificação.

13. DA POSSE E DA VALIDADE DO CONCURSO

13.3 Da Inspeção Médica para posse em cargo público: a) A inspeção médica para posse será realizada pelo Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor (SIASS) na Paraíba e objetiva aferir se o candidato, com deficiência ou não, goza de boa saúde física e psíquica para desempenhar as tarefas típicas inerentes ao cargo. b) A partir da inspeção médica, feita durante a consulta, e da avaliação dos exames médicos constantes do subitem 13.1 deste Edital, o candidato será considerado apto ou inapto. c) A inspeção médica compreenderá: i) a consulta médica (anamnese e exame físico) realizada por médico oficial que atue no SIASS/PB e ii) a apresentação de exames médicos originais que serão entregues para arquivamento no SIASS/PB, conforme consta o rol do subitem 13.1 deste Edital. d) Não serão fornecidas pelo SIASS cópias dos exames apresentados. e) O candidato submetido à inspeção médica deverá apresentar todos os exames previstos no subitem 13.1 deste Edital. f) O médico oficial do SIASS poderá solicitar, para fins de elucidação diagnóstica, a entrega de outros exames laboratoriais e de diagnóstico médico especializado além dos previstos no subitem 13.1 deste Edital. g) O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames médicos constantes do subitem 13.1 deste Edital, assim como os exames complementares que venham a ser solicitados pelo médico oficial. h) Em todos laudos ou avaliações médicas, além do nome completo do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade, o número de Registro de Qualificação de Especialista – RQE, conforme definido nos artigos 1º, 2º e 3º da Resolução do Conselho Federal de Medicina (CFM) nº 1.960/2010, de 12 de janeiro de 2011) e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável e que assina o relatório médico, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão do referido número. i) Será considerado inapto o candidato que: a) não comparecer à inspeção médica; b) deixar de entregar os exames constantes do subitem 13.1 deste Edital; c) deixar de entregar exames complementares, diferentes dos previstos no subitem 13.1 deste Edital, quando solicitados pela junta médica; d) No momento da inspeção médica, não gozar de boa saúde física e psíquica para desempenhar as tarefas típicas inerentes ao cargo. j) Por ocasião da inspeção médica, o candidato deverá informar doenças preexistentes, sob pena de anulação do ato de nomeação. k) Demais informações a respeito da inspeção médica constarão de Edital específico de convocação para essa fase.

13.7 O candidato aprovado deverá apresentar, no momento da posse, os documentos constantes do subitem 13.1 deste Edital, deste Edital.

16. CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO – TÉCNICO-ADMINISTRATIVO LIBRAS 2019

ETAPA	PERÍODO
Inscrições	29 de janeiro a 25 de fevereiro de 2019
Solicitação de Isenção das Despesas de Inscrição	29 a 31 de janeiro de 2019
Divulgação das Solicitações de Isenção Deferidas e Indeferidas	19 de fevereiro de 2019
Divulgação da Relação dos Candidatos Inscritos	12 de março de 2019
Divulgação da Relação dos Locais de Prova	09 de abril de 2019
Realização das Provas Objetivas	14 de abril de 2019
Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas	16 de abril de 2019
Interposição de Recursos (Provas Objetivas)	17 e 18 de abril de 2019
Resultados dos Recursos e Gabarito Oficial (Provas Objetivas)	25 de abril de 2019
Convocação para procedimento de heteroidentificação	14 de maio de 2019
Aferição da veracidade da autodeclaração como pessoa negra	13 a 17 de maio de 2019
Resultado preliminar da aferição da veracidade da autodeclaração como pessoa negra	23 de maio de 2019
Recurso da aferição da veracidade da autodeclaração como pessoa negra	27 de maio a 28 de maio de 2019
Resultado final da aferição da veracidade da autodeclaração como pessoa negra	03 de junho de 2019
Resultado preliminar do Concurso Público	07 de junho de 2019

Interposição de recursos contra o resultado preliminar	10 e 11 de junho de 2019
Resultado dos recursos contra o resultado preliminar	17 de junho de 2019
Resultado Final do Concurso Público	20 de junho de 2019

João Pessoa - PB, 15 de janeiro de 2019.

Cícero Nicácio do Nascimento Lopes
Reitor do IFPB